



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA N.º 94/2020 - GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a criação dos Colégios Militares Tiradentes, através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012; da Medida Provisória nº 225, de 11 de agosto de 2016 e da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente dos Colégios Militares Tiradentes, Unidade II (Imperatriz-MA), Unidade III (Bacabal-MA), Unidade IV (Caxias-MA) e Unidade V (Timon-MA) para o ano letivo de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Edital para o preenchimento de vagas para alunos dos Colégios Militares Tiradentes da Polícia Militar do Maranhão, em Imperatriz-MA, Bacabal-MA, Caxias-MA e Timon-MA no ano letivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 09 de novembro de 2020.


Cel. QOPM Luiz Carlos Quaresma Vale
Diretor de Ensino Regular da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR

EDITAL Nº 002/2020 – CMT

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
DE NOVOS ALUNOS NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO –
COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES - UNIDADES II, III, IV e V
= ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =**

O Coronel QOPM Luís Carlos Quaresma Vale, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que nos dias **01 a 4 e de 07 a 11 de dezembro de 2020**, estarão abertas nos **Colégios Militares de Imperatriz (CMT II), Bacabal (CMT III), Caxias (CMT IV) e Timon (CMT V)**, pertencentes à **Polícia Militar do Maranhão**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2021.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2021 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo para cada UPM:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES II – UNIDADE IMPERATRIZ

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comuni dade	5% PCD Comuni dade	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	53	2	53	2	110
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	5	0	4	1	10
1º Ano – Ensino Médio	Vespertino	19	1	19	1	40
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						160

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES III – UNIDADE BACABAL

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comuni dade	5% PCD Comuni dade	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	43	2	43	2	90
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						90

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV – UNIDADE CAXIAS

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comuni dade	5% PCD Comuni dade	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	57	3	57	3	120
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						120

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – UNIDADE TIMON

SÉRIES	TURNO	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comuni dade	5% PCD Comuni dade	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	14	1	14	1	30
	Vespertino	29	1	28	2	60
1º Ano – Ensino Médio	Matutino	33	2	33	2	70
	Vespertino	14	1	14	1	30
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						190

Paragrafo Único – Para o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, considerando-se que os ensinos fundamental e médio funcionam ambos nos turnos matutino e vespertino, os candidatos farão inscrições para concorrência em todas as vagas oferecidas dentro de cada segmento previsto neste edital, sendo que a escolha do turno será de acordo com a ordem de classificação dos aprovados até o limite de vagas disponíveis em cada turno, com

precedência de escolha para os primeiros colocados por ordem de aprovação.

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, e os outros 50% (cinquenta por cento) desse total destinado a comunidade civil, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada segmento, destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas constantes no art. 2º deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares.

§1º-São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme legislação vigente no país.

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se deficiente.

§ 5º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do respectivo Colégio

Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade Imperatriz; Bacabal; Caxias e Timon-MA, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 6º - O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 11 de dezembro de 2020, impreterivelmente, nas Sedes dos respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário local de Imperatriz; Bacabal; Caxias e Timon-MA). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 7º - A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade Imperatriz; Bacabal; Caxias e Timon-MA, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

§ 8 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9 - O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer nas Sedes dos respectivos Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga, (Unidade de Imperatriz; Bacabal; Caxias e Timon-MA), em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato na reunião Institucional aos Pais de Alunos Aprovados, levando laudo médico (com data de emissão não superior a 90 dias) atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID.

§ 10 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Dependente Militar e Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

II – DA INSCRIÇÃO

Art.4º. As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas presencialmente nas respectivas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, unidades de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, conforme datas e endereços abaixo:

- **DATA DE INSCRIÇÃO:** 01 a 04 e 07 a 11 de dezembro de 2020;
- **HORÁRIO:** das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 na sede dos Colégios Militares Tiradentes.

LOCAL DE INSCRIÇÃO - UNIDADE IMPERATRIZ - MA

Aos candidatos às vagas do CMT II UNIDADE IMPERATRIZ – MA	LOCAL: Colégio Militar Tiradentes II Rua do Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.
--	--

LOCAL DE INSCRIÇÃO - UNIDADE BACABAL - MA

Aos candidatos às vagas do CMT III UNIDADE BACABAL – MA	LOCAL: Colégio Militar Tiradentes III Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.
--	---

LOCAL DE INSCRIÇÃO - UNIDADE CAXIAS - MA

Aos candidatos às vagas do CMT IV UNIDADE CAXIAS – MA	LOCAL: Colégio Militar Tiradentes IV Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.
--	--

LOCAL DE INSCRIÇÃO - UNIDADE TIMON - MA

Aos candidatos às vagas do CMT V UNIDADE TIMON – MA	LOCAL: Colégio Militar Tiradentes V Rua 17, Nº 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.
--	--

Art. 5º. Serão necessários os seguintes requisitos e documentação para realização da inscrição do candidato no certame:

- I. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II. Entregar xerox da Carteira de identidade (RG) do candidato;
- III Realizar o pagamento da taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) no ato da confirmação de inscrição para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;
- IV Entregar duas fotos 3x4 recentes;
- V Entregar xerox do Documento que comprove ser dependente de Militar conforme o

Art. 3º deste Edital (**para os que irão concorrer às vagas de dependentes de militares**);

VI Observar rigorosamente os limites de idade para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, conforme o Art. 6º deste Edital.

Art. 6º. Para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, o candidato deve observar os seguintes limites de idade:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 12 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;

b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 13 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;

c) Para candidatos à 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 16 anos até a data de matrícula, se houver vaga na unidade de ensino pretendida.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição especificado neste Edital, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado tão logo seja comprovada a irregularidade. Os responsáveis pela situação estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 7º. - No local de inscrição, todos devem respeitar às normas de biossegurança, devendo portanto, fazer uso de máscara, higienização das mãos e respeitar o distanciamento estabelecido e demarcados no recinto de atendimento ao público.

Art. 8º. A INSCRIÇÃO somente será considerada homologada após o PAGAMENTO da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) que será utilizada no custeio das despesas deste processo seletivo, a qual deverá ser paga no local de inscrição.

§1º- Não será aceita a inscrição fora do local e do prazo previsto neste edital.

§2º- O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site oficial da PMMA na sede do Colégio Militar Tiradentes II, unidade de Imperatriz-MA; do Colégio Militar Tiradentes III, unidade de Bacabal-MA; do Colégio Militar Tiradentes IV, unidade de Caxias-MA e do Colégio Militar Tiradentes V, unidade de Timon-MA, e disponibilizados nos seus endereços eletrônicos: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e

www.colegiomilitartimon.com.br; onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de mídia externa para gravação (Pendrive, HD externo, etc.).

III– DA VALIDADE DO CONCURSO

Art. 9º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2021 existentes nos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon**, pertencentes à Polícia Militar do Maranhão, de acordo com as normas do presente Edital.

Art. 10º Após a 1ª chamada dos candidatos aprovados, surgindo novas vagas, as unidades de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon chamarão os candidatos excedentes por ordem de classificação em seus respectivos quadros.

IV– DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11.A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo os Comandantes/Gestores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes de **Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon** como Coordenadores Gerais do Processo Seletivo, os quais designarão os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º -Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem trabalhar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive, em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V– DAS PROVAS

Art. 12. O concurso se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental II** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 13. As provas do processo seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia **10 de janeiro de 2021 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que os **candidatos do Ensino Fundamental II** são obrigados a estarem no local, no máximo, **às 07h30** para iniciarem as provas às **08h00**. Os candidatos do **Ensino Médio** são obrigados a estarem no local, no máximo **às 13h00**, para iniciarem as provas às **13h30**.

§ 1º Às **07h30** da manhã e às **13h00** da tarde, os portões serão fechados, não sendo mais admitida a entrada de nenhum candidato.

§2º - A confirmação do local de prova dos candidatos e a relação dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; eaindanassedos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

§ 3º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição;
- II. Original do documento de identidade com foto (RG);
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente

§ 4º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento com foto e autenticação do órgão expedidor, além do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

§ 5º - A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§6º- Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de: máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, ponto eletrônico, bip ou similares e quaisquer outros aparatos que possam gerar vantagem indevida de concorrência e gerar dúvida sobre a lisura do concurso.

§ 7º - A equipe de aplicação de provas NÃO se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 8º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência e a FOLHA RESPOSTA.

§ 9º - O quantitativo de alunos por sala será de 50% da capacidade física do local e o coordenador do setor de provas poderá, respeitando o distanciamento regulamentar, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10º - Neste momento pandêmico em respeito às normas de biossegurança os candidatos deverão fazer uso de máscara e respeitar o distanciamento durante todo o processo seletivo.

§ 11º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas e somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de questões, após 02(duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00m e, no período da tarde, somente após as 15h30m.

§ 12º - As provas de que trata o art. 13, serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua e Literatura Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - O candidato deverá acertar um mínimo de 30% do total de questões de cada disciplina. Os candidatos que não conseguirem atingir esse índice mínimo estarão automaticamente eliminados deste seletivo.

§ 14 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome, o número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV – Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não haverá segunda chamada para a prova, nem será permitido que o candidato faça prova fora do local designado para realização da mesma.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para casos de urgência e emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – O **gabarito provisório** da prova será divulgado no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon até o dia 11 de janeiro de 2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação sobre o seletivo, pois não haverá comunicação pessoal;

IX – O **gabarito definitivo** das provas será divulgado no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon até o dia 15 de janeiro de 2021, após análise dos pedidos de revisão.

VI– DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 14. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas, a partir do horário de divulgação do gabarito provisório no dia 11 de janeiro de 2021, estendendo-se até as 17:30h do dia 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à

dependência de militar e outros funcionários constantes no artigo 3º ou quanto ao grau de dificuldade da prova.

Art.15.Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente aos Diretores Gerais dos Colégios Militares da PMMA, de acordo com o modelo estabelecido neste edital(AnexoA) e protocolado nas Secretarias dos Colégios Militares Tiradentes, unidades II, III, IV e V,o qual o candidato foi inscrito.

Art.16.Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e que sejam enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail,outros.

Art. 17. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art.18.Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VII– DA CORREÇÃO

Art. 19. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 20. O processo seletivo 2021 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme o Art 2º deste edital.

Art. 21. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório do número de questões.

Art. 22. Considerar-se-á automaticamente eliminado do certame o candidato que não

conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art.23.Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for apanhado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

Art. 24. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d) Candidato que tiver maior idade;
- e) Ordem de realização da inscrição.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas, havendo ainda vagas remanescentes, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, na vacância do respectivo quadro de concorrência.

IX– DA MATRÍCULA

Art. 25º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada nas sedes dos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; até o dia **22 de janeiro de 2021**.**

§ 1º - Os pais e/ou responsáveis, dos candidatos aprovados dentro do número de vagas do certame, devem comparecer a **REUNIÃO INSTITUCIONAL** no dia **25 de janeiro 2021**, no horário a definir, nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon-MA.

§ 2º - A **matricula** institucional e curricular para os alunos aprovados neste processo seletivo ocorrerá do dia **26 a 29 de janeiro 2021** (manhã e tarde) Horário – Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00min, nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon-MA.

Art. 26. São **requisitos** essenciais os **documentos para matrícula** nas séries do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, oferecidas pelas unidades do Colégio Militar Tiradentes mencionadas nesse Edital:

- I - Ser Aprovado nos exames de seleção e estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- II - Comprovação de ter concluído, em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita e aprovado no seletivo 2021;
- III - Comprovação de ter idade cronológica correspondente a série pleiteada no certame, em consonância com o Art. 8º deste Edital;
- IV - Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar e da Agenda Escolar 2021, conforme normas de matrícula redigidas pelos comandantes de cada Unidade de Ensino;
- V - Entregar 01 (uma) Resma de papel e (dois) pincéis para quadro branco;
- VI - Entregar o documento de transferencia original para os alunos do ensino fundamental II;
- VII - Entregar xerox do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino fundamental para alunos do ensino medio;
- VIII - Entregar xerox da Carteira de Identidade (RG) e 02 fotos 3x4 recentes do aluno;
- IX - Entregar xerox do Comprovante de residência (conta de luz);
- X - Entregar xerox da Certidão de Nascimento;
- XI - Entregar xerox do Cartão de Vacina para o Ensino Fundamental II;
- XII - Entregar Xerox documento de identidade do responsável e Termo de Compromisso devidamente assinado;
- XIII – Entregar xerox do Cartão do SUS;
- XIV - Entregar exame de tipagem sanguínea;

§ 1º: Além dos requisitos acima, as unidades dos Colégios Militares estabelecerão normas e critérios específicos de cada escola, para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em seus quadros.

§2º: São condições para a matrícula a assinatura da Ata de Reunião Geral para Matrícula de Alunos da Casa e de Novatos e do Termo de Compromisso e/ou Termo de Contribuição por Convenção Social;

§ 3º: Os termos e documentos elencados no parágrafo acima compreendem as normas, exigências e diretrizes dos colégios militares, cuja assinatura por parte do responsável

pelo aluno implica na ciência e aceitação irrestrita destas.

§ 4º: Os candidatos aprovados, que ficarem reprovados na série anterior à pretendida neste seletivo, bem como aqueles que não tiverem concluído a série anterior até a data de encerramento das matrículas, não portando assim o documento que ateste sua situação escolar, perderão a vaga que será cedida aos candidatos excedentes.

§ 5º Quando o candidato deixar de realizar as provas ou, após estas, em qualquer fase do processo até o início das aulas e após o começo destas, perder a sua vaga por sua própria responsabilidade, não será devolvido, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

§6º Para o Colégio Militar Tiradentes V–Unidade Timon, os candidatos aprovados para o Ensino Fundamental II (6º ano) terão suas matrículas efetivadas na rede municipal de ensino de Timon e reger-se-ão, além dos regimentos e normas dos colégios militares da Polícia Militar do Maranhão, também pelo Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Timon, publicado no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2019, fundamentado no Art. 15 da Lei 10.664, de 28 de agosto de 2017.

X– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inscrição do candidato no seletivo e sua matrícula após a aprovação no certame, implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO, NEM EXCUSAR-SE DE CUMPRÍ-LAS.**

Art. 28. Ao iniciar o Ano letivo de 2021, após a matrícula e satisfação das exigências constantes do **art. 26** desse edital, o responsável pelo aluno admite ter conhecimento e de pronto concorda que deverá adquirir o uniforme do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta(masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela prata • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Brevê de boina • Brevê de bolso • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola, nome de guerra e tipo sanguíneo • Meia branca • Tênis preto 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul • Camiseta cinza sem manga • Meia branca • Tênis preto

Art.29. O responsável por aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola, dentre elas a contribuição para com a manutenção da mesma, cujo fim não lucrativo destina-se a otimizar a qualidade do ensino fornecido ao aluno através da melhoria constante da estrutura física e da implementação de meios didáticos pedagógicos.

Parágrafo Único. O valor da Contribuição de Manutenção Escolar, de que trata esse Artigo, será estipulado e reajustado anualmente sempre que for julgado necessário, por todos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologação do Comandante Geral da PMMA.

Art. 30. O aluno matriculado nesse estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer ao PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem nesta fase adaptativa.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além do recebimento de instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§2º– O não comparecimento ou a não efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento durante o período de adaptação, de forma injustificada por este ou por seu

responsável, assim como a inapetência e resistência ao cumprimento das normas militares peculiares a este tipo de escola, será entendida como desinteresse à vaga e conseqüentemente implicará no cancelamento de sua matrícula.

Art. 31. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão emvidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médicos e Odontológicos, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso nas unidades II, III, IV e V do Colégio Militar Tiradentes.

Art. 32. Os casos omissos ou de ordens sanitárias quanto do início das aulas em 2021, serão resolvidos, escalonadamente, pela Comissão Organizadora do concurso e pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 33. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 09 de novembro de 2020.



Cel. GOPM Luiz Carlos Quaresma Vale
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTALII

LINGUAPORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração decimal:** valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. **Sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais. Operação com números naturais:** propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. **Frações:** números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações a mesma denominador, comparando frações. **Operações com frações** (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTALII

LINGUAPORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração** - Números naturais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. **Geometria:** Polígonos (triângulos e quadriláteros). **Números Racionais:** Forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. **Medidas:** Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

LÍNGUA PORTUGUESA-Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, PORQUÊ.

MATEMÁTICA – Potenciação: Potência de um número real, Propriedades das potências, Simplificação de expressões. **Radicais:** Radical aritmético e suas propriedades, Operações com radicais, Racionalização de denominadores. **Equações do 2º grau:** Equações redutíveis à do 2º grau (equação irracional). Sistemas de equações do 2º grau. **Funções:** Sistema de coordenadas cartesianas, Funções polinomiais do 1º grau e do 2º grau. **Geometria:** Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. **Medidas:** Unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo). Polígonos regulares, Comprimento da circunferência.

ANEXO A

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

1. A COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

() UNIDADE IMPERATRIZ () UNIDADE BACABAL () UNIDADE CAXIAS
() UNIDADE TIMON

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

Série Pretendida: _____

CANDIDATO: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Item: _____

Prova: () Português Questão: _____ Item: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

_____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes, ao qual o candidato foi inscrito.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021 das 08:30h às 17:30h.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO

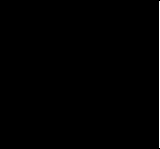


FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERIODO DE INSCRIÇÃO & RECEBIMENTO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>01 a 04 e 07 a 11 de dezembro de 2020 (manhã e tarde) Horário – Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00min</p> <p>PAGAMENTO da taxa de Inscrição pelo candidato na Sede dos respectivos CMTs em que o candidato estará concorrendo.</p>	<p>LOCAL: Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA: Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</p> <p>LOCAL: Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal-MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</p> <p>LOCAL: Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias-MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.</p> <p>LOCAL: Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon-MA: Rua 17, Nº 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.</p>
CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	A partir do dia 21 de dezembro de 2020.	<p>Será divulgada On-line através dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com.br http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br</p> <p>PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.</p>
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II	<p>ÚNICA FASE dia 10 de janeiro 2021 (DOMINGO) Fechamento dos portões 07h30</p>	PRESENCIAL de acordo com a CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
PROVA ENSINO MÉDIO	<p>ÚNICA FASE dia 10 de janeiro 2021 (DOMINGO) Fechamento dos portões 13h00.</p>	PRESENCIAL de acordo com a CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
GABARITO PROVISÓRIO	Dia 11 de janeiro 2021.	<p>OBS1: GABARITO PROVISÓRIO será divulgada On-line através dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com.br http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br</p>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Dia 11 e 12 de janeiro 2021.	OBS2: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO será PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
GABARITO DEFINITIVO	Previsão para o dia 15 de janeiro 2021.	Será divulgada On-line através dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com.br http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
RESULTADO FINAL	Até o dia 22 de janeiro 2021.	Será divulgada On-line através dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com.br http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
REUNIÃO INSTITUCIONAL COM OS PAIS /RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO	No dia 25 de janeiro 2021. Horário a definir.	PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
MATRICULAS DOS NOVATOS	De 26 a 29 de janeiro de 2021 (manhã e tarde) Horário – Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00min.	Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA: Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA. Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal- MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA. Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias- MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA. Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: Rua 17, nº 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.

<p>SEMANA DE ADAPTAÇÃO DOS NOVATOS</p>	<p>Previsto para 01 a 05 de fevereiro de 2021 (manhã e tarde)</p>	<p>Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA:Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal- MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias- MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: Rua 17, nº 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.</p>
<p>INICIO DAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2021</p>	<p>Previsto para 08 de fevereiro de 2021 (manhã e tarde)</p>	<p>Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA: Rua Coriolano Milhomen S/N, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal- MA: Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias- MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias/MA.</p> <p>Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: Rua 17, n 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA.</p>

ANEXO C – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

A B C D E

1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

Anexo D - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMT II; III; IV e V PARA O ANO LETIVO 2021.

Ilmo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES _____ Unidade

_____,
EU _____,

responsável pelo candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES da PMMA:

Imperatriz; Bacabal; Caxias Timon

(Edital nº 02/2020) sob a inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____

_____ telefone() _____,

declaro que o candidato(nome) _____

tem a deficiência _____ (CID)

_____ e requeiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do Requerimento:

Pessoa com deficiência auditiva ou surda

Pessoa com deficiência

Amamentação

Outros: _____

Tipos de Deficiência:

Visual Total (Cego)

Visual Subnormal (Parcial)

Auditivo Total

Auditivo Parcial

Física – Membro superior (Braços /Mãos)

Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

Outros: _____

Recursos Necessários:

Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____

Prova em Braille

Ledor de Prova

Intérprete de Libras

Transcritor (preencher Folha de Respostas)

Tempo Adicional

Móvel especial – Tipo: _____

Outros: _____

OBSERVAÇÃO:

Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 11 de dezembro de 2020, impreterivelmente, na sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon - MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Nestes termos, pede deferimento.

Colégio Militar - (MA), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)